



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

853
④

PT. Nº 152965/11

Vol(s) 5 Ap(s) 1

Nº Origem: 266/08

Comarca: Capital

Área: INFÂNCIA E JUVENTUDE

Tema: PROTEÇÃO A CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

Descrição do assunto: APURAÇÃO DE EVENTUAL INSERÇÃO DE PUBLICIDADE ABUSIVA NOS "GIBIS" DA TURMA DA MÔNICA

Interessados:

INSTITUTO ALANA

MAURÍCIO DE SOUSA PRODUÇÕES LTDA

PANINI BRASIL LTDA

Resultado do Julgamento:

HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO (VOTO ORAL)

DELIBERAÇÃO

Em reunião realizada no dia 07/02/2012, o protocolado em epígrafe foi, depois de devidamente apregoadado, submetido a julgamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, por sua 1ª Turma de Julgamento (integrada pelos Doutores José Antônio Franco da Silva, Tiago Cindra Zanif, Vidal Serrano Nunes Júnior e Walter Paulo Sabella), obtendo-se o resultado que vai acima destacado, acolhido, por unanimidade, o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a) Doutor(a) VIDAL SERRANO NUNES JÚNIOR, na oportunidade apresentado oralmente (cf. art. 229, § 3º, do RICOMP), com alusão às principais questões de fato e de direito tratadas nos autos e integral adoção de todas as argumentações expendidas na respectiva promoção de arquivamento.

Providencie-se como de praxe.

São Paulo, 7 de Fevereiro de 2012.

GIANPAOLO POGGIO SMANIO

Conselheiro/Secretário

CERTIDÃO

Certifico que, tendo recebido os autos na mesma data acima mencionada, providenciei, em cumprimento ao r. despacho supra, a publicação do edital respectivo (Diário Oficial do dia 09/02/2012). São Paulo, 09/02/2012.

Edson Kanaciro, Oficial de Promotoria.

TERMO DE REMESSA

Aos 17/02/2012, em cumprimento ao r. despacho supra, faço a remessa destes autos à Comarca de origem (Capital - INFÂNCIA E JUVENTUDE).

Edson Kanaciro, Oficial de Promotoria.